Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 001-S, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,
Considerando a necessidade de designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação do órgão, conforme disposto **na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Agente de Contratação:
a) Fernanda de Souza Domingos - NF 4130014
b) Melito Domingos Pagani Schwenck - NF 3954048

Art. 2º. Designar os servidores públicos abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio:
a) Aurélio Simões Monteiro Junior - NF 2516136
b) Carla Gesione Nunes - NF 674531
c) Fabiana Cardinott Reis Mignone - NF 40699480
d) Vannessa Rocha Gomes - NF 612331

Art. 3º. As atribuições dos Agentes de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.
Art. 4º. Os trabalhos das Equipes de Apoio serão coordenados pelo Agente de Contratação designado.
Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 050-S, de 04 de junho de 2025.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 06 de janeiro de 2026.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento - SETADES
REPUBLICADA POR TER SIDO REDIGIDA COM INCORREÇÃO
Protocolo 1702328

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2026

CONCEDER recesso ao estagiário abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008:

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Bruno Anderson Possamai Altino Costa	5115086	12	12 a 23/01/2026

Vitória, 07 de janeiro de 2026.
AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES
Protocolo 1702660

Resumo do Termo de Fomento SETADES/167/2025

Processo nº.: 2025-9QJ4R
Registro SIGEFES: 250863
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA - INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA
Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade dos Programas de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, no âmbito da política de Assistência Social, prestados aos grupos e associações voluntárias nos 11 municípios da região serrana do ES, assessoradas pela OSC INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, por meio de pagamento de despesas de custeio.
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0104, LOA 2025 e R$ 3.163,00 (trezentos e vinte e cinco reais trinta e oito centavos) de recursos próprios da OSC.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2026.
Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 500
Gestor Titular: Mariana Gomes Bourguignon Oliveira - N. F. 3288579
Gestor Suplente: Carla Mariane Lima Endlich - N. F. 3023974.
Vitória, 06 de janeiro 2026.
Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 1702109

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/167/2025

Processo nº.: 2025-9QJ4R
Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e o INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA - INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA
Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade dos Programas de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, no âmbito da política de Assistência Social, prestados aos grupos e associações voluntárias nos 11 municípios da região serrana do ES, assessoradas pela OSC INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, por meio de pagamento de despesas de custeio.
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0104, LOA 2025 e R$ 3.163,00 (trezentos e vinte e cinco reais trinta e oito centavos) de recursos próprios da OSC.
Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015
Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.
Vitória, 06 de janeiro de 2026.
Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Desenvolvimento Social
Protocolo 1702126

HASH: f43e30d641f209553e92e95cf338e5f0015b5c34f8dcbb3fd359d4bd11fe96368. Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FF9H-E259-S7N6-D7BE.